



## NOTA INFORMATIVA

De acordo com o Decreto-Lei nº 553/80, de 21/11, actualizado pelo Decreto-Lei nº 169/85, de 20/5, o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e escolas profissionais deve ser certificado pelo competente serviço do Ministério da Educação, que, por força do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, passou a ser a respectiva Direcção Regional de Educação.

A DGRHE divulgou em *Nota Informativa* disponibilizada na sua página da Internet a necessidade do envio da certificação do tempo de serviço dos docentes que concluíram a profissionalização em serviço em 2007-2008.

Os docentes das Escolas do Ensino Particular e Cooperativo, incluindo as Escolas Profissionais que ainda não tenham enviado os documentos comprovativos da certificação de tempo de serviço e pretendam ser opositores ao concurso de docentes devem fazê-lo **impreterivelmente até ao dia 27 de Fevereiro de 2009**, através do e-mail [dsrpd\\_email@dgrhe.min-edu.pt](mailto:dsrpd_email@dgrhe.min-edu.pt) ou do fax nº 21 394 34 98.

A documentação enviada até essa data permitirá a homologação e publicação da classificação profissional até à data do concurso para o recrutamento de pessoal docente. A partir dessa data a DGRHE não poderá assegurar esse procedimento.